



Paulo Fernando Viegas Nunes, é Brigadeiro-General do Exército. É licenciado e mestre em Ciências Militares pela Academia Militar (AM); licenciado e mestre em Eng. Eletrotécnica e Computadores pelo IST; Doutorado em Ciências da Informação pela Universidade Complutense de Madrid. Possui o Curso de Estado-Maior e o Curso de Promoção a Oficial General.

Exerceu funções de comando, estado-maior e ensino em unidades e estabelecimentos das Forças Armadas. Participou em diversas missões internacionais no âmbito da ONU (Sahara Ocidental), União Europeia e NATO. Foi Comandante da NATO CIS School (Latina), Acting Director da NCI Academy (Oeiras).

Durante a sua carreira, participou em vários projetos de Investigação e Grupos de Trabalho relacionados com o desenvolvimento de capacidades de Cibersegurança e Ciberdefesa, ao nível da NATO, EU e Nacional. Foi Professor e Coordenador Científico do Mestrado em Guerra de Informação (AM) e Professor do Doutoramento em Ciências Militares do Instituto Universitário Militar(IUM). Exerceu as funções de Gestor dos Projetos NATO de Smart Defence “Multinational Cyber Defence Education and Training (MNCDE&T) e EU Cyber Academia and Innovation Hub.

Tem trabalhos científicos, livros e artigos publicados em diversas revistas nacionais e internacionais.

Foi Diretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação do Exército.

Desempenha atualmente as funções de Presidente do Conselho de Administração da SIRESP S.A.

NOTA CURRICULAR



1 – Dados pessoais:

Nome: Nikeba Zarina Rodrigues Fernandes

Data de nascimento: 15 de abril de 1982

Naturalidade: São Tomé

2 – Habilitações académicas

2017 – Pós-Graduação em Contabilidade e Fiscalidade pelo IDEFE/ISEG

2007 – Licenciatura em Gestão (ISEG)

3 – Experiência profissional:

Desde junho 2023 – Vogal do Conselho de Administração da SIRESP, S.A.

Entre junho de 2021 e maio de 2023 – Coordenadora da Direção Administrativa e Financeira da SIRESP, S.A.,

Entre janeiro de 2017 e maio de 2021 – exerceu funções de *Financial Controller* (substituição) e de Analista Financeira na SIRESP, S.A.

Entre fevereiro de 2008 e dezembro de 2016 – Analista Financeira na SIRESP, S.A.

Entre julho de 2007 e janeiro de 2008 – Estagiária na área Administrativa e Financeira da SIRESP S.A.

4 - Formação profissional:

Formação em Microsoft Excel e Modelos Financeiros para Profissionais de Economia e Gestão

Curso de Excel Avançado

Formação Profissional em ISO 9001:2015 – Sistema Gestão Qualidade

CURRICULUM VITAE

Sofia de Vasconcelos Casimiro

Membro do Conselho de Administração da SIRESP – Gestão de Redes de Segurança e Emergência, S.A.



Formação académica

- . Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).
- . Mestrado na área de Ciências Jurídicas, FDUL, *magna cum laude* (Direito e Tecnologias de Informação e Comunicação).
- . Doutoramento, Queen Mary, University of London (Intellectual Property and Information and Communication Technologies Law).

Formação adicional relevante

- . Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação, FDUL e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI).
- . *International Law of Cyber Operations Course*, NATO Cooperative Cyber Defence Centre of Excellence, Tallinn, Estónia.
- . Compact MBA, pela Porto Business School.
- . Frequência de seminários do LLM “EU Competition Law” na Universidade Católica de Lisboa.
- . Cursos vários de formação profissional em Queen Mary, University of London, [v.g., “Leadership and Managing Teams”].

Atividades desenvolvidas enquanto juriconsulta e advogada

Inscrita na Ordem dos Advogados desde 1996, exercendo advocacia e conciliando com a atividade de juriconsulta, de análise de temas e de elaboração de pareceres, na área do Direito e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), até junho de 2022. Neste âmbito, prestou assessoria jurídica às gigantes tecnológicas mundiais, incluindo as *Big Five*, bem como a várias empresas nacionais de maior relevância no setor das tecnologias de informação e comunicação.

Outras atividades relevantes

- . Membro da Direção da Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), de 2013 até 2023.
- . Vice-Presidente da Assembleia Geral da APDI, desde 2023.
- . Fundadora e membro dos corpos sociais da Competitive Intelligence and Information Warfare Association (CIIWA).
- . Colabora com o Exército português em várias iniciativas de investigação, formação e treino na área da segurança e defesa no ciberespaço.

Atividade de participação no estudo de políticas, implementação de projetos e elaboração de legislação

Assessoria jurídica na elaboração de legislação

- . Participou na transposição de Diretivas da União Europeia na referida área, em colaboração com o Ministério da Justiça, bem como na elaboração de legislação nacional, em colaboração com o Ministério da Defesa Nacional.
- . Foi membro da Secção de Direito das Novas Tecnologias de Informação e Comércio Eletrónico da Comissão Legislativa da Ordem dos Advogados, tendo, neste âmbito, participado em grupos de trabalho de transposição de várias Diretivas na área do Direito da Sociedade da Informação.
- . Enquanto membro dos órgãos sociais da APDI, tem participado em pareceres sobre propostas ou projetos de lei na área do Direito de Autor ou do Direito da Sociedade da Informação.

	<p><i>Grupos de Trabalho</i></p> <p>. Integrou vários Grupos de Trabalho, destacando-se o Grupo de Trabalho de Implementação do <i>Cyber Academia and Innovation Hub</i> (GTI CAIH), por nomeação de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, em 2021; o subgrupo jurídico-constitucional do Comité de Monitorização da Ciber Defesa (CMCD) junto do Ministério da Defesa Nacional, de 2020 a 2021; o Grupo de Reflexão sobre “Resiliência Cibernética”, organizado pelo Instituto de Defesa Nacional, desde setembro de 2018; o Grupo de Trabalho para a elaboração de "Contributos para uma Estratégia Nacional de Ciberdefesa" promovido pelo Instituto da Defesa Nacional, de 2016 a 2017.</p> <p><i>Projetos internacionais</i></p> <p>. Participou em vários projetos internacionais, destacando-se o projeto NATO <i>Multinational Cyber Defence Education and Training</i> (MNCD E&T) desde 2015, até 2018, enquanto coordenadora dos trabalhos de formação em cibersegurança e ciberdefesa na área do Direito. Foi co-Relatora Geral do Relatório sobre Data protection in the Internet, sob a égide da International Academy of Comparative Law / Académie Internationale de Droit Comparé (IACL /AIDC), de 2018 a 2019.</p>
Atividade docente	<p><i>Cargos atuais na área da docência</i></p> <p>. Professora Associada da Academia Militar.</p> <p>. Professora Auxiliar Convidada, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.</p> <p><i>Docência em outras instituições</i></p> <p>. Docente convidado em várias outras instituições nacionais e no estrangeiro, como NATO Communications and Information Systems School (NCISS), European Defence Agency (EDA), European Security and Defence College (ESDC), V. M. Salgãoar College of Law e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.</p>
Obras publicadas, conferências e coordenação de projetos de investigação	<p>. Palestrante em mais de uma centena de conferências, seminários e mesas-redondas na área do Direito e TIC. Coordenadora de mais de uma dezena de eventos científicos. Cooordenadora das obras <i>The Legal Challenges of the Fourth Industrial Revolution – The EU’s Digital Strategy</i>, Springer, 2023, <i>Data Protection in the Internet</i>, Springer, 2020; Estudos de Direito Intelectual em Homenagem ao Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão, Almedina, 2015. Autora de diversas obras na área do Direito e Tecnologias, destacando-se nos últimos seis anos: “<i>Cyber operations threatening the European Union and its member states: the rise of the European Union as a cyber defence actor</i>” (Springer, 2023); <i>Data Protection in the Internet: General report</i> (co-autoria, Springer, 2021); Nótula sobre as propostas de Lei n.ºs 113/XIV e 114/XIV em matéria de DADC no mercado único digital (co-autoria, RDI, 2021); A responsabilidade das plataformas digitais pelos conteúdos de terceiros: o Ac. YouTube e Cyando (RDI, 2021); Crise pandémica, conteúdos e desinformação em rede: desafios jurídicos (RDI, 2020); Novas guerras em novos campos de batalha: o RGPD europeu e as gigantes tecnológicas norte-americanas (GEDAI/UFPR, 2020); Em defesa do art. 17.º da Diretiva relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital (RDI, 2019); Liberdade e Segurança no Combate ao Terrorismo: <i>quis custodiet ipsos custodes?</i> (Revista Nação e Defesa, 2019); Quadro legal para a cibersegurança e ciberdefesa (IDN, 2018); A proteção de dados pessoais na Internet à luz do Direito Comparado (co-autoria, RDI, 2018).</p>

ATA NÚMERO TRINTA E CINCO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às vinte e uma horas e trinta minutos, teve lugar, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 54.º, 373.º, 376.º, 379.º e 380.º do Código as Sociedades Comerciais, através de videoconferência, a Assembleia Geral anual de dois mil e vinte e dois da SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. (doravante, “SIRESP, S.A.” ou “Sociedade”), sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9, 1050-094, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 804 917, com o capital social de € 1.614.500,00, tendo estado presente o Acionista Único, Estado Português, detentor da totalidade do capital social, exercidos através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, devidamente representado pelo Dr. José Manuel Fusco Gato, para tanto designado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, assinado em 25 de março de 2022, documento que foi presente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Rui Pinho Bandeira, que, nesta função, foi coadjuvado pela Secretária da Mesa, Senhora Dra. Tânia Isabel Branco de Jesus.

Estiveram igualmente presentes na Assembleia Geral, o Vogal do Conselho de Administração (CA) da SIRESP, S.A., Mestre Carlos António Lopes Pereira, e o representante do Fiscal Único, Deloitte & Associados SROC, S.A., Senhor Dr. Tiago Nuno Proença Esgalhado.

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos, saudando os presentes, e dando nota da ausência da Presidente do CA da SIRESP, S.A., Senhora Dra. Sandra Perdigão Neves, colocando, de seguida, à consideração do Mestre Carlos António Lopes Pereira, a sua eventual disponibilidade para o acompanhamento da Assembleia Geral face à mencionada ausência, tendo o mesmo manifestado a sua disponibilidade para o efeito.

Nesta sequência, transmitiu o Senhor Presidente da Mesa que, estando representada a totalidade do capital social da Sociedade, a Assembleia se encontrava em condições de reunir e deliberar validamente.

De seguida, deu a palavra ao representante do Estado Português, Dr. José Manuel Fusco Gato, que começou por propor e votar favoravelmente que a Assembleia Geral se constitua e delibere nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do CSC, de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

- 1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;**
- 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021.**
- 3. Apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.**
- 4. Deliberar sobre a eleição dos Membros dos Órgãos Sociais para o triénio de 2022-2024.**

Encontrando-se definida a OT, deu o Presidente da Mesa a palavra ao Vogal do CA da SIRESP, S.A., Mestre Carlos António Lopes Pereira, para que este, querendo, se pronunciasse acerca do ponto 1 da OT, respeitante aos resultados apresentados pela SIRESP, S.A., relativos ao exercício de 2021.

A este propósito, transmitiu o Mestre Carlos António Lopes Pereira que, não obstante o esforço envidado pela Sociedade para efeitos de contenção de custos durante o ano 2021, os resultados apresentados ficaram aquém do expetável, atendendo designadamente às previsões apresentadas em sede de Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2021, situação que se deveu fundamentalmente à impossibilidade de a Sociedade concretizar a celebração do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português.

De seguida, deu o Presidente da Mesa a palavra ao representante do Fiscal Único, Dr. Tiago Nuno Proença Esgalhado, que informou não ter quaisquer considerações adicionais a fazer face às conclusões apresentadas no respetivo Parecer.

Nada mais havendo a acrescentar, colocou o Presidente da Mesa o ponto um da OT a votação, tendo, para o efeito, dado a palavra ao representante do Acionista Único, que exprimiu o sentido de voto nos seguintes termos:

Ponto 1 - Deliberar sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

Votar favoravelmente a aprovação do relatório e contas de 2021, incluindo o relatório de gestão, atentas as reservas e incerteza material relacionada com a continuidade das operações expressas na Certificação Legal das Contas, bem como o parecer do fiscal único, no sentido de que as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão podem ser aprovados em assembleia geral de acionistas.

Recomendar-se à SIRESP, S.A., que proceda à entrega como receita de Estado dos juros auferidos relativamente às disponibilidades mantidas fora do IGCP.

Encontrando-se deliberado o ponto 1 da OT, o Presidente da Mesa deu novamente a palavra ao representante do Acionista único, Dr. José Manuel Fusco Gato, tendo em vista a votação dos restantes pontos, tendo o mesmo tomado a palavra, e expresso o sentido de voto do Estado do seguinte modo:

Ponto 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021,

Votar favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido negativo do exercício, no montante de 2.253.813,90 Euros (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze euros e noventa cêntimos), seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

Ponto 3 - Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade (exercício de 2021).

Propor e votar favoravelmente, nos termos do artigo 455.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no conselho de administração, no órgão de fiscalização e em cada um dos seus membros, a qual se traduz na aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021.

Ponto 4 - Deliberar sobre a eleição dos Membros dos Órgãos Sociais para o triénio de 2022-2024 e sobre o respetivo estatuto remuneratório:

Tendo em atenção a ocorrência do final dos mandatos e considerando-se que se encontram verificadas as condições previstas no n.º 5 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, propor e votar favoravelmente a eleição dos membros a integrar os seguintes Órgãos Sociais para o mandato referente ao triénio 2022-2024, a qual, nos termos da supra citada norma legal, está sujeita a confirmação pelo Governo que for entretanto nomeado:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente da Mesa: Rui Marques Neves Pinho Bandeira

Secretário: Tânia Isabel Branco Jesus

Conselho de Administração:

Presidente: Paulo Fernando Viegas Nunes

Vogal: Carlos António Lopes Pereira

Relativamente ao segundo vogal e ao Fiscal Único, a respetiva eleição será posteriormente realizada através de Deliberação social Unânime por Escrito (DUE).

Atendendo ao regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, e à consequente extinção da SIRESP S.A. aquando da criação da nova entidade nele prevista, ocorrerá a cessação automática do mandato dos órgãos sociais ora eleitos sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer indemnizações por eventual antecipação do respetivo termo.

Ao Vogal do Conselho de Administração, Carlos António Lopes Pereira, são atribuídas as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação.

Foi ainda determinado, propor e votar favoravelmente a fixação do estatuto remuneratório e as demais regalias e benefícios sociais para os membros dos órgãos sociais ora eleitos, nos seguintes termos:

Fixar as seguintes senhas de presença para os membros da Mesa da Assembleia Geral:

- (i) Presidente: 500,00 €
- (ii) Secretário: 350,00 €

Fixar para o Conselho de Administração eleito para o mandato 2022-2024 o estatuto remuneratório seguinte:

Remunerações Fixas:

Presidente - Vencimento mensal ilíquido: 4.633,26 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.853,30 €, pago 12 vezes por ano;

Vogais - Vencimento mensal ilíquido: 3.706,61 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.482,64 €, pago 12 vezes por ano.

Remunerações Variáveis:

De montante e forma de pagamento estabelecidas no Contrato de Gestão a celebrar nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do EGP, tendo em conta os critérios estabelecidos no Orçamento do Estado para 2021, mais concretamente no artigo 67.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Regalias ou benefícios sociais:

- (i) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- (ii) Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço de 25% do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP;
- (iii) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.

Proibições:

- (i) Utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do EGP;
- (ii) Reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do EGP.

Estabelecer que ao presente estatuto remuneratório se aplicam as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto.

Atendendo à aprovação de todos pontos da OT submetidos a deliberação na presente Assembleia Geral, o Presidente da Mesa tomou a palavra para questionar os presentes sobre a sua eventual vontade de tomar a palavra tendo em vista a prestação de quaisquer esclarecimentos ou comentários que entendessem necessários.

Por nenhum dos presentes pretender usar da palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a todos a presença na reunião, dando a Assembleia Geral por concluída às 22 horas, dela se lavrando a presente ata, que, depois de lida e conferida, vai ser assinada pelos membros da Mesa desta Assembleia.

O Presidente da Mesa,

A Secretária da Mesa,

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2022, de acordo com a vontade expressa pelo Estado, devidamente representado por José Manuel Fusco Gato, nos termos do Despacho do Ministro das Finanças, datado de dezanove de maio de 2022, na qualidade de acionista único da SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A.", sociedade anónima, com sede Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9, freguesia de Arroios, em Lisboa, 1050 - 094 Lisboa, com o capital social de €1.614.500,00 (um milhão seiscentos e catorze mil e quinhentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 506804917 (quinhentos e seis milhões oitocentos e quatro mil novecentos e dezassete) e com o mesmo número de pessoa coletiva (adiante SIRESP, S.A. ou Sociedade), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

- I. Através do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, procedeu o Governo à reforma da estrutura institucional e organizativa da SIRESP, assente na transferência integral das funções relacionadas com a sua gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação para a esfera pública;
- II. Nesse âmbito, foram transmitidas ao Estado, através da DGTF, à data de 1 de dezembro de 2019, as participações sociais que pertenciam aos acionistas privados da Sociedade, representativas de 67 % do respetivo capital social, passando o Estado Português, a partir da referida data, a ser acionista único da SIRESP, S.A, na medida em que era já detentor de 33% do seu capital social, adquirido a 11 de abril de 2019, através da celebração de contrato de dação em pagamento com a PARVALOREM, S.A.;
- III. Face ao domínio integral e efetivo do Estado sobre a Sociedade, que reveste agora a natureza de empresa pública, foi promovida através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), datada de 13 de dezembro de 2019, a adequação da sua estrutura de administração e de fiscalização, em consonância com o legalmente estabelecido para as empresas públicas, designadamente no que respeita à alteração da composição do seu Conselho de Administração;
- IV. Nesta sequência, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 1 do artigo 17º dos respetivos Estatutos, passou o Conselho de Administração da SIRESP, S.A. a ser composto por três membros, designadamente o Presidente e dois Vogais;
- V. Nesta conformidade, em sede de Assembleia Geral anual da Sociedade ocorrida em 25 de março de 2022, foram eleitos o Presidente e o Vogal com o pelouro financeiro para o mandato referente ao triénio 2022-2024, nos termos do Despacho Conjunto assinado pelos Senhores Ministro de Estado e das Finanças e Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, igualmente datado de 25 de março de 2022 ("Despacho Conjunto"), ficando pendente de designação o outro Vogal da Sociedade.
- VI. Tendo em vista a eleição do membro do Conselho de Administração em falta, emitiu a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) a Deliberação n.º 11/2022, de 29 de

abril, nos termos da qual considera “adequado” o perfil do membro do Conselho de Administração a eleger;

VII. Refira-se que aos membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. é aplicável o disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, cfr. determinado pelo artigo 21º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

VIII. Termos em que é deliberado o seguinte:

1. Proceder à eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da SIRESP, SA para o mandato 2022-2024:

Conselho de Administração:

Vogal Executivo:

Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro

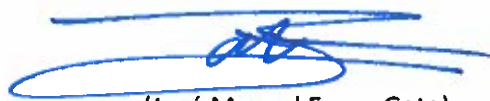
2. O estatuto remuneratório, incluindo regalias e benefícios sociais, aplicável ao membro do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. ora eleito, é o fixado na Assembleia Geral de 25 de março de 2022.

3. Atendendo ao regime transitório previsto no Decreto-Lei nº 34-B/2021, de 14 de maio, e à consequente extinção da SIRESP, S.A., aquando da criação da nova entidade nele prevista, ocorrerá a cessação automática do mandato da vogal executiva ora eleita sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer indemnizações por eventual antecipação do respetivo termo, conforme estabelecido naquela reunião da Assembleia Geral para o mandato dos órgãos sociais então eleitos.

4. A presente deliberação produz efeitos a 3 de junho de 2022.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único acima identificado.

O representante do acionista Estado



(José Manuel Fusco Gato)

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Ao sétimo dia do mês de junho de 2023, de acordo com a vontade expressa pelo Estado, devidamente representado por Nelson Manuel Costa Santos, nos termos do Despacho da Senhora Diretora Geral do Tesouro e Finanças n.º 2023/37, datado do dia 7 de junho de 2023, na qualidade de acionista único da SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A., sociedade anónima, com sede Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9, freguesia de Arroios, em Lisboa, 1050 - 094 Lisboa, com o capital social de €1.614.500,00 (um milhão seiscentos e catorze mil e quinhentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 506804917 (quinhentos e seis milhões oitocentos e quatro mil novecentos e dezassete) e com o mesmo número de pessoa coletiva (adiante SIRESP, S.A. ou Sociedade), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

Através do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, procedeu o Governo à reforma da estrutura institucional e organizativa da SIRESP, assente na transferência integral das funções relacionadas com a sua gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação para a esfera pública;

Nesse âmbito, foram transmitidas ao Estado, através da DGTF, à data de 1 de dezembro de 2019, as participações sociais que pertenciam aos acionistas privados da Sociedade, representativas de 67 % do respetivo capital social, passando o Estado Português, a partir da referida data, a ser acionista único da SIRESP, S.A, na medida em que era já detentor de 33% do seu capital social, adquirido a 11 de abril de 2019, através da celebração de contrato de dação em pagamento com a PARVALOREM, S.A.;

Face ao domínio integral e efetivo do Estado sobre a Sociedade, que reveste agora a natureza de empresa pública, foi promovida através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), datada de 13 de dezembro de 2019, a adequação da sua estrutura de administração e de fiscalização, em consonância com o legalmente estabelecido para as empresas públicas, designadamente no que respeita à alteração da composição do seu Conselho de Administração;

Nesta sequência, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 1 do artigo 17º dos respetivos Estatutos, passou o Conselho de Administração da SIRESP, S.A. a ser composto por três membros, designadamente o Presidente e dois Vogais;

Nesta conformidade, foram eleitos o Presidente e os Vogais da SIRESP para o mandato referente ao triénio 2022-2024, em sede de Assembleia Geral anual da Sociedade ocorrida em 25 de março de 2022, nos termos do Despacho Conjunto assinado pelos Senhores Ministro de Estado e das Finanças e Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, igualmente datado de 25 de março de 2022 (“Despacho Conjunto”) e, através de DUE com data de 24 de maio de 2022;

Atenta a vacatura do cargo de Vogal com o pelouro financeiro da Sociedade, após renúncia do seu titular com efeitos a 31 de março de 2023, importa proceder à recomposição daquele órgão estatutário, mediante

a eleição do membro do Conselho de Administração em falta para completar o mandato em curso (2022-2024);

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) emitiu a Deliberação n.º 117/2023, de 29 de maio, nos termos da qual considera “adequado” o perfil do membro do Conselho de Administração a eleger;

Refira-se que aos membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. é aplicável o disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, cfr. determinado pelo artigo 21º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Termos em que é deliberado o seguinte:

1. Proceder à eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da SIRESP, SA para o mandato 2022-2024:

Conselho de Administração:

Vogal Executivo:

Nikeba Zarina Rodrigues Fernandes

2. Estabelecer que o Vogal executivo ora eleito tem a competência prevista no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.
3. O estatuto remuneratório, incluindo regalias e benefícios sociais, aplicável ao membro do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. ora eleito, é o fixado na Assembleia Geral de 25 de março de 2022.
4. A presente deliberação produz efeitos a 9 de junho de 2023.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único acima identificado.

O representante do acionista Estado

Nelson Costa Santos